

LEI N° 007 / 36

AUTORIZA A REORGANISAÇÃO DOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal do Município de Muriahé, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reorganização dos serviços da Municipalidade com a exapta observância do schema anexo a primeira mensagem enviada pelo Prefeito do Município à Câmara Municipal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Muriahé, aos 30 de Setembro de 1936

Francisco Alves de Assis Pereira

José Vidon Sobrinho, Secretário da Prefeitura.